



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 095/2025 exarado no processo administrativo nº 206/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**.

SICON SISTEMAS DE CONTROLE E INFORMÁTICA CNPJ nº00.101.058/0001-21, situado na Av. Itaimbé, Nº654, Bairro: Centro. Santa Maria – RS, CEP 97.050-330, no valor total de **R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos)**.

SM INFO COMÉRCIO DE ELETRONICOS CNPJ nº08.374.629/0001-03, situado na Rua Olavo Bilac, Nº95, Bairro: Nossa Senhora de Fátima. Santa Maria – RS, CEP 97.015-440, no valor total de **R\$1.394,00 (mil trezentos e noventa e quatro reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$1.421,40 (mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de equipamentos de informática para o setor de Vigilância Sanitária em Saúde é necessário para a realização das atividades diárias do departamento. Sendo uma impressora para imprimir etiquetas que serão coladas nos frascos de coleta de água para análise do Vigi água, pois após esse processo as amostras são enviadas ao Laboratório Lacen conforme Resolução 634/24 em anexo, tendo um prazo de 180 dias a contar da resolução. Portanto sem esse equipamento fica inviável os serviços da equipe que não dispõe de uma impressora na sala.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2123 – Promoção e Execução de Ações de Vigilância Sanitária no Município.
Despesa: 775 – 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

São Vicente do Sul, 10 de abril de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL